



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Ana Pimentel - PT/MG

Apresentação: 20/06/2023 13:02:17.060 - CMULHER

REQ n.47/2023

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

REQUERIMENTO Nº

(Da Sra. Ana Pimentel)

Requer Moção de Pesar à escrivã da Polícia Civil de MG, Rafaela Drumond, morta em 09 de junho de 2023 em decorrência das violências e assédios sofridos em seu ambiente de trabalho.

Senhora Presidenta,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art.117, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja aprovada Moção de Pesar à escrivã da Polícia Civil (MG) Rafaela Drumond, encontrada morta, no dia 09 de junho de 2023, como suposta consequência diante de repetidos casos de violência moral, psicológica e assédio sofrido em ambiente de trabalho. Assim, esta Comissão posiciona-se em memória e em busca de justiça à vítima; em solidariedade ao pai, mãe, familiares, amigos e amigas de Rafaela; e contra todo e qualquer tipo de violência à qual as mulheres estão submetidas na atualidade.

JUSTIFICAÇÃO

Rafaela Drumond, de 31 anos, era escrivã da Polícia Civil na cidade de Carandaí, região do Campo das Vertentes, em Minas Gerais, e estudava para concurso de delegada da Polícia Civil. No dia 9 de junho foi encontrada pelos pais morta, caso que vem sendo tratado como suspeita de suicídio, conforme registrado pela Polícia Militar. No caso, têm-se conhecimento de vídeo em que ela era humilhada por outro trabalhador no interior da delegacia em que trabalhava, relatos de conversas denunciando o assédio que vinha sofrendo no ambiente de trabalho e denúncia de sobrecarga de trabalho ao Sindicato dos Escrivães da Polícia Civil de Minas Gerais (Sindep-MG).



* c d 2 3 5 7 3 9 7 1 7 7 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Ana Pimentel - PT/MG

Apresentação: 20/06/2023 13:02:17.060 - CMULHER

REQ n.47/2023

A violência contra as mulheres é fator estruturante da sociedade machista e patriarcal na qual vivemos, tornando mecanismos legais e políticas públicas instrumentos fundamentais em defesa da vida e da dignidade das mulheres. Segundo a Lei Maria da Penha (11.340/2006) são consideradas formas de violência contra as mulheres a violência física; patrimonial; sexual; psicológica, “entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação”; e moral, “entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria”.

Segundo dados de pesquisa do Instituto Patrícia Galvão (2020), 36% das trabalhadoras dizem já haver sofrido preconceito ou abuso por serem mulheres, e 76% reconhecem já ter passado por um ou mais episódios de violência e assédio no trabalho. Atualmente tramita no senado o Projeto de Lei nº 1521/2019, que "tipifica como crime de assédio moral a conduta de ofender reiteradamente a dignidade de alguém causando-lhe dano ou sofrimento físico ou mental, no exercício de emprego, cargo ou função". Ao manifestar pesar ao ocorrido, esta Comissão se coloca ao lado da luta por memória e justiça para resolução de casos de violência que acomete diariamente as mulheres, ampliando os caminhos para o fortalecimento de políticas públicas que vão no sentido de combate e superação da violência contra as mulheres.

Sala das Comissões, 20 de junho de 2023.

Deputada ANA PIMENTEL
PT/MG

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 234 | CEP 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5234/3234 | dep.anapimentel@camara.leg.br
Avenida Luiz Perry | Bairro Santa Helena | CEP 36015-380 – Juiz de Fora/MG



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ana Pimentel
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235739717700>



* CD235739717700*